

Proc. 19.01.840.

(OP-137-41)

1941

GOS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Carteira Previdencial da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas:

CONSIDERANDO que a RECEITA prevista é de R\$ 95.100\$000 (noventa e cinco contos e cem mil reis) e a DESPESA orçada de R\$ 104.400\$000 (cento e quatro contos e quatrocentos mil reis);, do que resulta o deficit provável de R\$ 9.300\$000 (nove contos e trezentos mil reis);

CONSIDERANDO que, de referência a "Pessoal", as verbas discriminadas a fls. 3 são justamente as que foram aprovadas pela comissão de padronização e que vigoraram no exercício passado;

CONSIDERANDO que as dotações consignadas em "Diversas Despesas" são praticamente idênticas às aprovadas para o exercício anterior, havendo tão somente um insignificante aumento de R\$ 300\$000 (trezentos mil reis) anuais;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentária, devendo ser cumprida a sugestão constante do parecer emitido pelo Serviço de Engenharia (fls. 8);, no tocante às verbas para pagamento de "Serviços Técnicos" e para "Condução".

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941.

a)	Francisco Barbosa de Rezende	Presidente
a)	Luiz Augusto da França	Relator
Fui presente-	a) Matercia Silveira	Procurador, no impedimento do Procurador Geral
Assinado em	19/ 4 / 941.	

Publicado no Diário Oficial em 2/ 5/ 1941.